

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
“INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE TRÁFICO
DE ARMAS” – (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)**

REQUERIMENTO

Requer a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Senhor **Ricardo Castilho de Moraes Herrera**.

Nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal 1988, do § 1º do art. 4º da Lei complementar nº105, de 10 de janeiro de 2001, e do inciso II do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Senhor **Ricardo Castilho de Moraes Herrera**.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos obter informações e documentos de natureza sigilosa, para a Comissão Parlamentar de Inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, possa apurar a autoria de infrações atribuídas ao Senhor **Ricardo Castilho de Moraes Herrera**, preso com cartuchos de diversos calibres, inclusive de uso restrito.

Lembramos que somente através da quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico da pessoa indicada, esta Comissão terá elementos suficientes para provar se houve ou não cometimento do crime que lhe é atribuído.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 2005.

Dep. LUIZ COUTO
PT-PB

Dep. LAURA CARNEIRO
PFL-RJ